



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

## **LEI 1111/2022**

**PROJETO DE LEI N. 034 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO EXERCÍCIO 2023.**

Luizangelo Grassi, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as prioridades para o Exercício de 2023 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 conforme os anexos desta lei.

Art. 2º As prioridades da Administração Municipal no exercício de 2023 passam a ser consideradas as contidas nos anexos desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 19 de dezembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZANGELO GRASSI**  
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina